



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 10 dias do mês de junho de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr. Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 023/2014**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 157/2014**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Medicamentos Judiciais**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **Empresa:** Referente ao **item n.º 01** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 02** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 03** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 04** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 05** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 06** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 07** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 08** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 09** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 10** foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 0,082. Referente ao **item n.º 11** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 12** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 13** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 14** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 15** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 16** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 17** foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 26,770. Referente ao **item n.º 18** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 19** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 20** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 21** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 22** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 23** foi vencedor a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, valor unitário R\$ 7,500. Referente ao **item n.º 24** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 44,040. Referente ao **item n.º 25** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 30,930. Referente ao **item n.º 26** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 27** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 28** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 29** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 30** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 31** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 1,280. Referente ao **item n.º 32** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



33 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 34** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,100. Referente ao **item n.º. 35** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,130. Referente ao **item n.º. 36** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 37** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,120. Referente ao **item n.º. 38** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 39** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 40** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,117. Referente ao **item n.º. 41** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 42** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 43** foi vencedor a empresa Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda, valor unitário R\$ 19,120. Referente ao **item n.º. 44** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 45** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 46** foi vencedor a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, valor unitário R\$ 0,198. Referente ao **item n.º. 47** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 0,380. Referente ao **item n.º. 48** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 0,730. Referente ao **item n.º. 49** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 50** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 51** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 52** foi vencedor a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, valor unitário R\$ 14,840. Referente ao **item n.º. 53** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 54** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 55** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 56** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 57** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 58** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 59** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 60** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1,193. Referente ao **item n.º. 61** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,267. Referente ao **item n.º. 62** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 63** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 64** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 65** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 66** foi vencedor a empresa Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, valor unitário R\$ 36,080. Referente ao **item n.º. 67** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 68** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 69** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 70** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 71** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,418. Referente ao **item n.º. 72** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 73** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 3,380. Referente ao **item n.º. 74** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 1,080. Referente ao **item n.º. 75** foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 127,000. Referente ao **item n.º. 76** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 77** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 78** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 79** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 80** foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 56,400. Referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



item n.º 81 foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 40,800. Referente ao **item n.º 82** foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 65,280. Referente ao **item n.º 83** foi vencedor a empresa Sanofi-Aventis Comercial e Logística Ltda, valor unitário R\$ 69,320. Referente ao **item n.º 84** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 85** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 86** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 87** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 88** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 89** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 90** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 91** foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 8,600. Referente ao **item n.º 92** foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 24,990. Referente ao **item n.º 93** foi vencedor a empresa Hospfar Ind.e Com.de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 42,740. Referente ao **item n.º 94** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 95** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 96** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 97** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 98** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,490. Referente ao **item n.º 99** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 100** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 101** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 102** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 103** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 104** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 105** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 106** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 107** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 108** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,526. Referente ao **item n.º 109** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,772. Referente ao **item n.º 110** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,977. Referente ao **item n.º 111** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 112** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 113** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 114** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,338. Referente ao **item n.º 115** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,680. Referente ao **item n.º 116** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 117** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 118** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 119** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 120** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,750. Referente ao **item n.º 121** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º 122** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 0,270. Referente ao **item n.º 123** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 124** foi vencedor a empresa Cirúrgica Jaw Com.de Mat.Méd.Hosp.Ltda, valor unitário R\$ 1,550. Referente ao **item n.º 125** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 126** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 127** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º 128** valor acima do estimado,

Pr. SRP 157/2014 – Aquisição de Medicamentos Judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 129** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 130** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,150. Referente ao **item n.º. 131** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 12,857. Referente ao **item n.º. 132** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,301. Referente ao **item n.º. 133** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,301. Referente ao **item n.º. 134** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 135** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 136** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 137** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 138** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 139** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 140** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,110. Referente ao **item n.º. 141** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 142** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 143** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 144** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 145** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 146** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 147** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 148** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,750. Referente ao **item n.º. 149** valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao **item n.º. 150** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 151** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 152** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 153** foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 19,850. Referente ao **item n.º. 154** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 155** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 156** foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 1,360. Referente ao **item n.º. 157** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 158** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 159** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 160** não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **item n.º. 161** foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,812

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
75	456	FR-AMP GLUCAGON Marca: NOVO NORDISK	120	R\$ 127,00	R\$ 15.240,00
80	612	FR-AMP INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETAVEL - FRASCO 10 ML Marca: NOVO NORDISK	360	R\$ 56,40	R\$ 20.304,00
81	613	TUB INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETAVEL - TUBETE 3 ML Marca: NOVO NORDISK	12.000	R\$ 40,80	R\$ 489.600,00
82	615	TUB	12.000	R\$ 65,28	R\$ 783.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



		INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUCAO INJETAVEL - TUBETE 3 ML Marca: NOVO NORDISK			
--	--	---	--	--	--

Valor total julgado do Licitante: R\$ 1.308.504,00

79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
124	4973	COMP PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG Marca: ABBOTT	720	R\$ 1,55	R\$ 1.116,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 1.116,00

73.773.129/0001-06 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
24	635	FRS BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML Marca: ALLERGAN	1.500	R\$ 44,04	R\$ 66.060,00
25	636	FRS BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO 5ML Marca: ALCON	660	R\$ 30,93	R\$ 20.413,80
31	4621	COMP CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM LACTOGLICONATO DE CALCIO, 1 G DE CALCIO IONIZAVEL, CONTENDO ASPARTAME EFERVESCENTE Marca: NOVARTIS	2.160	R\$ 1,28	R\$ 2.764,80
47	387	COMP DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG Marca: ZYDUS HEALTHCARE	2.520	R\$ 0,38	R\$ 957,60
48	389	COMP DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG Marca: ZYDUS HEALTHCARE	720	R\$ 0,73	R\$ 525,60
73	7840	SACHE GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PO ORAL Marca: ZODIAC	1.080	R\$ 3,38	R\$ 3.650,40
74	484	COMP GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG Marca: ZODIAC	3.240	R\$ 1,08	R\$ 3.499,20
122	626	COMP PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG Marca: VALEANT	4.320	R\$ 0,27	R\$ 1.166,40
153	651	FRS TRAVAPROST, 0,004% - FRASCO 5ML Marca: ALCON	2.400	R\$ 19,85	R\$ 47.640,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 146.677,80

26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
93	644	FRS LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 2,5 ML Marca: PFIZER	6.000	R\$ 42,74	R\$ 256.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Valor total julgado do Licitante: R\$ 256.440,00

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
34	419	COMP CARVEDILOL, 12,5 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,10	R\$ 72,00
35	420	COMP CARVEDILOL, 25 MG Marca: TORRENT	1.440	R\$ 0,13	R\$ 187,20
37	403	COMP CITALOPRAM, 20 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,12	R\$ 86,40
40	394	COMP CLONAZEPAM, 2 MG Marca: ZYDUS	540	R\$ 0,117	R\$ 63,18
60	4964	COMP ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG Marca: TKS	720	R\$ 1,193	R\$ 858,96
61	354	COMP ESPIRONOLACTONA, 100 MG Marca: HIPOLABOR	360	R\$ 0,267	R\$ 96,12
71	4614	CAPS GABAPENTINA, 400 MG Marca: PRATI DONADUZZI	720	R\$ 0,418	R\$ 300,96
98	4914	COMP MEMANTINA, SAL CLODRIDRATO, 10 MG Marca: TEUTO	720	R\$ 0,49	R\$ 352,80
108	405	COMP MIRTAZAPINA, 30 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,526	R\$ 378,72
109	6679	COMP MONTELUCASTE SODICO, 10 MG Marca: ZYDUS	360	R\$ 0,772	R\$ 277,92
110	7133	COMP NEBIVOLOL CLORIDRATO,5MG Marca: TORRENT	360	R\$ 0,977	R\$ 351,72
114	380	COMP OXCARBAZEPINA, 300 MG Marca: TORRENT	120.00 0	R\$ 0,338	R\$ 40.560,00
115	381	COMP OXCARBAZEPINA, 600 MG Marca: TORRENT	60.000	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00
120	293	COMP PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG + 30MG Marca: UNIAO QUIMICA	1.440	R\$ 0,75	R\$ 1.080,00
130	5175	COMP RISPERIDONA, 1 MG Marca: TORRENT	1.440	R\$ 0,15	R\$ 216,00
131	384	FRS RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUCAO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML Marca: PRATI DONADUZZI	156	R\$ 12,857	R\$ 2.005,69
132	4478	COMP RISPERIDONA, 2MG Marca: TORRENT	360	R\$ 0,301	R\$ 108,36
133	7188	COMP RISPERIDONA, 3 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,301	R\$ 216,72
140	7629	COMP SERTRALINA CLORIDRATO,50MG Marca: TORRENT	360	R\$ 0,11	R\$ 39,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



148	4619	DRG TIORIDAZIDA CLORIDRATO, 100 MG Marca: UNIAO QUIMICA	1.800	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00
161	7628	COMP VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA, 160MG+12,5MG Marca: TORRENT	4.320	R\$ 0,812	R\$ 3.507,84

Valor total julgado do Licitante: R\$ 92.910,19

08.217.225/0001-06 - NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
66	4969	POTE FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL Marca: HEALTHY	48	R\$ 36,08	R\$ 1.731,84

Valor total julgado do Licitante: R\$ 1.731,84

13.094.578/0001-04 - SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
83	619	SER INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETAVEL - CANETA DESCARTAVEL Marca: SANOFI-AVENTIS	36.000	R\$ 69,32	R\$ 2.495.520,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 2.495.520,00

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
10	295	COMP ALPRAZOLAM, 1 MG Marca: EMS	48.000	R\$ 0,082	R\$ 3.936,00
17	4967	FRS BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 3 ML Marca: EMS	1.560	R\$ 26,77	R\$ 41.761,20
91	1613	FRS LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML Marca: EMS	480	R\$ 8,60	R\$ 4.128,00
92	642	FRS LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 2,5 ML Marca: EMS	4.800	R\$ 24,99	R\$ 119.952,00
156	360	COMP TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG Marca: SERVIER	3.960	R\$ 1,36	R\$ 5.385,60

Valor total julgado do Licitante: R\$ 175.162,80

67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRUR. RIOCLARENSE LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
23	632	FRS BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLIRIO - FRASCO 5 ML Marca: NEO	2.400	R\$ 7,50	R\$ 18.000,00
46	587	COMP DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG Marca: MABRA/CIFARMA	2.160. 000	R\$ 0,198	R\$ 427.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Valor total julgado do Licitante: R\$ 445.680,00

75.014.167/0001-00 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
52	640	FRS DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML Marca: HYPERMARCAS	1.200	R\$ 14,84	R\$ 17.808,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 17.808,00

12.573.787/0001-60 - WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
43	6716	FRS COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 ML DEPURA Marca: SANOFI-AVENTIS	12	R\$ 19,12	R\$ 229,44

Valor total julgado do Licitante: R\$ 229,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
- 2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
- 3.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento 3do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 3.3** – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação Farmácia, sito a Rua Monsenhor Gercino, 1.055, Bairro Itaum, Joinville/SC – Fone: (47) 3426-4933.
- 3.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10(dez) dias após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obrigase a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:

I – Advertência

II – Multa

III – Suspensão temporária para participação em licitações

IV – Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.

I – advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não exercerá a 20% (vinte por cento) do montante;
- b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória da até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- c)** A multa será descontada pelo **CONTRATANTE** dos créditos existentes em nome do **CONTRATADO** e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

7.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

7.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

7.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



7.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

7.7 – Para aplicação de multa compensatória no caso de Ata de Registro de Preços o montante pecuniário da pena deverá ser calculado sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho. Salvo se o motivo que ensejou a aplicação dessa penalidade se fundar na desistência injustificada de participação na respectiva Ata, cujo cálculo deverá, portanto se dar sobre o valor total dos itens em que houve a desistência.

7.8 – As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

7.9 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

7.10 – Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho e/ou a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados, não isentando das penalidades.

7.11 – Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.

7.12 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

7.13 – É assegurada ampla defesa e contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 10 de junho de 2014.

Pregoeira:

De acordo: **Pregoeiro:** Laércio Prestini

Equipe de apoio: Marcio Haverroth

Joelma de Matos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde**

**Cointer Material Medico Hospitalar Ltda
Luiz Carlos da Rosa
Procurador**

**Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
Márcio Gonçalves
Procurador**

**Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda
Magnez Silveira de Campos
Representante Legal**

**Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda
Roni Broilo
Procurador**

**Altermed Materral Médico Hosp. Ltda.
Cleiton André Wagner
Procurador**

**Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda
Daiane Rank
Procuradora**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda
Gessi Souza
Representante Legal

Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda
André Carlos Behnke
Procurador

Comercial Cirur. Rioclarense Ltda
José de Oliveira Sampaio
Representante Legal

Numesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Marcelo Douglas Vidal
Procurador

Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda
Diogo Carlos Larsen
Representante Legal